PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 116/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.014.868,48 (um milhão quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, destinado à seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03:	**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**	
03001:	**Departamento de Gestão**	
04.122.0007.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0034 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00510	1.643,36
0035 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00511	23.508,91
04:	**Secretaria Municipal de Obras Pública e Meio Ambiente**	
04001:	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
25.752.0015.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0105 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 00507	1.716,86
04:	**Secretaria Municipal de Obras Pública e Meio Ambiente**	
04001:	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
0111 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00000	53.377,94
0112 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00504	11.108,89
04:	**Secretaria Municipal de Obras Pública e Meio Ambiente**	
04002:	**Departamento de pátio, Oficinas e Maquinas**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Maquinas	
0126 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00512	119,94
0131 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 00501	3.218,31
0413 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00015	1.528,37
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.1.002.000	Construção e Melhorias nos Prédios Publicos da Saúde	
0232 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00000	750.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.037.000	Bloco da Gestão do SUAS - IGDSUAS	

0313 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00936	3.000,63
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.038.000	Bloco da Atenção Social Básica - PAIF	
0320 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00934	12.168,03
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.039.000	Bloco da Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único – IGD PBF	
0326 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00940	42.147,79
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.036.000	Programa Piso Paranaense de Assistência Social	
0308 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00772	29.925,16
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.049.000	PROGRAMA ADESÃO ESPONTÂNIA - ADESPON II	
0414 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00795	16.780,07
0421 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00795	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0039.2.050.000	Enfrentamento Coronavírus - COVID 19 - FEAS	
0416 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00803	11.000,31
0417 – 3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte 00802	6.868,89
0418 – 3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – Fonte 00802	4.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.002	**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0028.6.007.000	FIA – ATENÇÃO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RISCO SOCIAL	
0415 – 3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 00805	30.755,02

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.014.868,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (00510) – Taxas - Exercício Poder de Polícia	**1.643,36**
Fonte: (00511) – Taxas - Prestação de Serviços	**23.508,91**
Fonte: (00507) – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**1.716,86**
Fonte: (00000) – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	**803.377,94**
Fonte: (00504) – Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	**11.108,89**
Fonte: (00512) – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**119,94**
Fonte: (00501) – Receitas de Alienações de Ativos	**3.218,31**
Fonte: (00015) – Cessão Onerosa - Pré-Sal - lei nº 13.885/2019	**1.528,37**
Fonte: (00936) – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	**3.000,63**

Fonte: (00934) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**12.168,03**
Fonte: (00940) – Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família - GBF	**42.147,79**
Fonte: (00772) – Piso Paranaense de Assistência Social	**29.925,16**
Fonte: (00795) – ADESPON II	**28.780,07**
Fonte: (00803) – COVID 19 - EPI	**11.000,31**
Fonte: (00802) – FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19	**10.868,89**
Fonte: (00805) – FIA ATENÇÃO CRIANÇA E ADOL. RISCO SOCIAL	**30.755,02**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.08.09 15:43:14 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipa